



LEI Nº 3.295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2019”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 3.255/2018 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2019 para 20% (vinte por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Mariana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de setembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana